



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.182 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. AQUISIÇÃO. AMBULÂNCIA UTI. TIPO D

LEI N. 1.182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Urupá, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao custeio da aquisição de Ambulância Tipo D – UTI Móvel.

Art. 2º O recurso necessário para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei decorrerá da anulação de Recursos Vinculados a Receita, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Estadual - Emenda Individual - Exercício Corrente (Fonte 16210100), conforme repasse originário de proposta de Emenda Parlamentar.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:12B79CCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>